



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 262/2022

Guaporé, 13 de julho de 2022

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei nº 64/2022, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 13 de julho de 2022.

MENSAGEM Nº 64/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 64/2022**

**EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com o Centro Ocupacional Bruno José Campos – Horta Comunitária, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade (aquisição de gêneros alimentícios), objetivando a realização de ações para qualificar os atendimentos prestados a crianças e adolescentes do sexo masculino em vulnerabilidade social, em turno inverso ao escolar.

Entre os serviços prestados destacamos assistência social, educacional, alimentar, cultural, psicológica, entre outros.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6984/2022, de 11 de julho de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada **CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS – HORTA COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 87.862.595/0001-72, para consecução de finalidades de interesse público, que prevê a execução de ações para qualificar os atendimentos prestados a crianças e adolescentes do sexo masculino em vulnerabilidade social, por meio da transferência de recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 6984/2022, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	0.020 – Subvenções e Auxílios para Atendimento à Criança e Adolescente
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS – REPASSE MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti  
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E41E-070F-0261-F517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 13/07/2022 14:50:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E41E-070F-0261-F517>